

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 153/71

DENOMINA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º.- Passa a denominar-se de "Biblioteca Pública Municipal "RUI BARBOSA", a Biblioteca Pública criada neste Município pelo Lei nº 130/70, de 13 de março de 1 970.

Artº. 2º.- Ficam criados os seguintes cargos referentes ao quadro de pessoal da Biblioteca, além do cargo de bibliotecária, criada pela Lei nº. 132/70, de 13 de março de 1 970:

Diretor da Biblioteca;

Datilógrafo.

Artº. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, 21 DE JULHO DE 1 971.

*Passos*

SEGISMUNDO BRASILEIRO PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL .

*Odete Maria Cavalcante*

Odete Maria Cavalcante, Secretária.

*Registrada no livro próprio  
de registros de leis, livro nº 3,  
às fls. 234. em, 27/07/71.  
J. Silva*